

TELEFONE: 21 26202035

OBS.:

MONTEIRO BAIRRO ITITIÓCA

[illegible]



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
510/004752/2019	19/11/2019		10

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

DISPENSA Nº 108/2019

Autorizo a contratação direta por Licitação Dispensável, com base no inciso XXII, art. 24 da Lei nº 8666/93, adjudicando o fornecimento em favor da concessionária AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.050.071/0001-58, com sede na Praça Leoni Ramos, nº 01, Niterói - RJ, no valor mensal estimado em R\$2.083,33 (dois mil e oitenta três reais e trinta três centavos) referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o Quadra Poliesportiva na Rua Costa Monteiro, Ititioca, Niterói.

Niterói, 28 de Novembro de 2019.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA

SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO

E SERVIÇOS PÚBLICOS.

envio da Autenticação de Compra, que será enviada via fax a(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

- Processo nº 130000999/2019 DEFERIDO EM 27/05/2019.
- Processo nº 130001373/2019 DEFERIDO EM 17/07/2019
- Processo nº 130001536/2019 DEFERIDO EM 24/07/2019
- Processo nº 130001550/2019 DEFERIDO EM 29/07/2019
- Processo nº 130001762/2019 DEFERIDO EM 10/09/2019
- Processo nº 130001823/2019 INDEFERIDO EM 14/10/2019

LAR DA CRIANÇA PADRE FRANSNEUMAIR

- CNPJ: 30.147.995/0074-34
- TERMO Nº 2119; 2158; 2177; 2182; 2242; 2383; 2386; 2471; 2481
- ; 2518; 2519; em 21 Janeiro de 2019.
- CASA DE ACOLOHIMENTO CANTINHO DOS ANJOS
- CNPJ: 05.670.890/0001-62
- TERMO Nº 1869; 2135; 2463; 2475; 2482; 2497; 2499; 2503;
- ; 2515; 2522; em 24 Janeiro de 2019.

APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO ESCEPCIONAL

- CNPJ: 30.131.205/0001-77
- TERMO Nº 1827; 1976; 2121; 2145; 2372; 2526; 2527; 2535;
- ; 2547; 2548; 2549; 2668; em 14 Fevereiro de 2019.

FENASE FUNDAÇÃO EL-SHADAI

- CNPJ: 02.835.722/0001-91
- TERMO Nº 2106; 2188; 2363; 2377; 2477; 2546; 2564; 2571; 2637
- ; em 13 Março de 2019.

AFAC-ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS CEGOS

- CNPJ: 03.136.584/0001-98
- TERMO Nº 2368; 2411; 2415; 2443; 2466; 2563; 2567; 2628;
- ; 2642; 2647; 2691; 2701; 2717; 2768; 2778; 2787; em 10 Abril 2019

CATEDRAL METROPOLITANA SÃO JOÃO BATISTA..

- CNPJ: 30.147.995/0001-84
- TERMO Nº 2273; 2525; 2544; 2630; 2631; 2650; 2693; 2696;
- ; 2748; 2749; em 14 Abril de 2019

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL

- CNPJ: 30.131.205/0001-77
- TERMO Nº 2380; 2460; 2545; 2653; 2786; 2793; 2841; em 17 Abril de 2019

CONSELHO SÃO VICENTE DE PAULO

- CNPJ: 29.562.592/0001-17
- TERMO Nº 1735; 1743; 2126; 2130; 2383; 2460; 2540; 2541; 2703;
- ; 2747; 2750; 2822; em 16 Maio de 2019..

C.E. BRIGADEIRO CASTRIOTO.

- CNPJ: 29.188.836/0001-43
- TERMO Nº 2125; 2132; 2169; 2300; 2484; 2486; 2570; 2573;
- ; 2683; 2700; 2796; 2864; em 16 Maio de 2019.

CASA DE ACOLOHIMENTO CANTINHO DOS ANJOS

- CNPJ: 05.670.890/0001-62.
- TERMO - Nº 1926; 2075; 2131; 2257; 2494; 2502; 2689; 2788;
- ; 2814; 2859; 2868; 2926; em 24 Maio de 2019.

PAROQUIA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS

- CNPJ: 30.147.995/0025-56
- TERMO - Nº 1780; 2381; 2387; 2388; 2501; 2566; 2644; 2690;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DA SECRETARIA.

EXTRATO Nº 1611/2019 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no artigo 24, XXII da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica para a Quadra Poliesportiva na Rua Costa Monteiro, Itioca, VALOR MENSAL: R\$2.083,33. Proc. nº 510/0004752/2019. DATA: 28/11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 06/2019 - SEMECT/FME

SELEÇÃO INTERNA PARA PROFESSORES DE REFERÊNCIA DAS CLASSES DE ACELERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DE 3º E 4º CICLOS DURANTE O ANO DE 2020.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMECT) e a Fundação Municipal de Educação (FME) tornam público o processo seletivo interno com vistas a selecionar professores da Rede Municipal, para atuação como professor de referência das classes do Programa de Aceleração das Aprendizagens, nos 3º e 4º ciclos do ensino fundamental.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de professores, em caráter eliminatório e classificatório, para atuarem como tutores das turmas de correção de fluxo da Rede, sendo responsáveis pelo desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita e das competências socioemocionais dos alunos, bem como pelo monitoramento da frequência escolar do corpo discente, função esta doravante denominada professor de referência das classes do Programa de Aceleração das Aprendizagens, nos 3º e 4º ciclos do ensino fundamental, durante o ano de 2020. No âmbito deste edital, entende-se correção de fluxo como política de reagrupamento implementada pelos sistemas educacionais para correção da distorção idade/série, de acordo com os preceitos da LDBEN (9.394/96).

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas distribuídas de acordo com o quadro disponível no ANEXO I (Quadro de Vagas).

3. DOS REQUISITOS E DA SELEÇÃO

3.1. Habilitação

Considerar-se-á habilitado à inscrição no processo de seleção o candidato que atender as seguintes condições:

- a) Ser professor da FME;
- b) Ter formação acadêmica, em nível de Graduação, nas disciplinas que compõem o currículo da Rede Municipal de Educação, em Pedagogia ou Curso Normal Superior.

3.2. Comprovação das informações prestadas

É necessário declarar, no ato da inscrição, a veracidade das informações prestadas, por meio de apresentação da cópia de documentos comprobatórios, em envelope lacrado, a ser protocolado na Rua São Pedro, 108, 1º andar, na Secretaria da Superintendência de Ensino, no período de 05 a 13 de dezembro de 2019, de segunda a sexta, das 9h às

critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

3.7. Resultado Parcial

O resultado parcial deste processo seletivo será divulgado FME, www.educacaoniteroi.com.br, no dia 08 de janeiro de 2020, das 14h. Cabe aos candidatos acompanhar a publicação comunicação.

3.8. Recurso

O candidato poderá interpor recurso no dia 09 de janeiro de 2020, das 17h, por meio de requerimento devidamente fundamentado, entregue-o na Rua São Pedro, 108, 1º andar, sala 31, das 17h às 18h, para análise e julgamento. O resultado dos recursos, bem como o resultado final e dos candidatos serão divulgados no dia 17 de janeiro de 2020, na página da FME (www.educacaoniteroi.com.br).

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Participação em curso preparatório para o trabalho escrita

Os professores selecionados deverão participar de curso promovido pela Coordenação do Programa de Aprendizagens sobre Desenvolvimento de Habilidades Escrita, em dias e horários a serem divulgados em instrução com carga horária total de 20 horas, distribuídas em presenciais e à distância. A não participação na formação acarretará o desligamento do programa.

4.2. Atuação nas turmas como professor de referência

Cada um dos professores selecionados será responsável pelo desenvolvimento de um trabalho com uma turma de 20 alunos, atuando como professor de referência. São atribuições:

- a) exercer a docência como líder do grupo, atuar na turma e trabalhando para o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita dos alunos, bem como das competências socioemocionais e no enfrentamento da influência dos estudantes;
- b) atuar em parceria com os professores regentes das turmas, auxiliando no desenvolvimento de projetos e atividades em curso na sala de aula;
- c) acompanhar a avaliação dos alunos e dos componentes curriculares;
- d) monitorar a frequência dos alunos e buscar a melhoria da qualidade de ensino e encaminhar os encaminhamentos para a FME;
- e) articular, com os diferentes professores regentes da unidade e com as equipes da FSDE, o desenvolvimento de projetos e atividades que atendam às temáticas interdisciplinares que atuem às turmas;
- f) participar das reuniões convocadas pela coordenação do projeto e das formações indicadas.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO TRABALHO E RENDIMENTO

5.1. Distribuição da Carga Horária

A distribuição da carga horária deverá ser elaborada e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.